

Edital 5/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
5/2025	380248-ESP-PENITENCIARIA DE FRANCA	ANDRE GIERWIATOWSKI	25/03/2025 11:38 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00104788/2025-20

1. Do objeto

1. Penitenciária de Franca

Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90005/2025

(Processo Administrativo Nº006.00104788/2025-20)

Torna-se público que a **PENITENCIÁRIA DE FRANCA**, por meio do Núcleo de Finanças e Suprimentos, sediado(a) Av: Sidnei Romeu de Andrade S/N – City Petrópolis - CEP:14.409-652 - Franca/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

DATA/HORA/LOCAL

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em **sessão pública, por meio de sistema eletrônico, onde se inicia a proposta na data 26/03/2025 e abertura da sessão pública às 08h**

e 00min do dia 14/04/2025, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é Aquisição de **KIT PRESO E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3 A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4 Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5 Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1 Para os itens **01 a 25** a participação é exclusiva a microempresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da **Lei nº 11.488, de 2007**, e no art. 16 da **Lei nº 14.133, de 2021** (se admitida a participação de cooperativas neste item 3), nos termos do **art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006**.

3.5.1.1 O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de outubro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1 A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11 Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12 Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1 As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento (caso assim definido no item 4.1), se ausente previsão expressa em sentido diverso. Como exceção a essas disposições, na hipótese em que seja adotado procedimento com fase de habilitação antecedente (caso assim definido no item 4.1), segue-se disciplina específica neste Edital conforme disposições que contêm previsão expressa de aplicação a essa última hipótese.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1 Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-

se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (se admitida a participação de cooperativa no item 3) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1 Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2 Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas (se admitida a participação de cooperativas) que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.3 Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5.4 Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5 Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa).

4.6 A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7.1 Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8.1 Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente) quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a subdivisão acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda

de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca e Modelo;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6 As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1 Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, caput, inc. II, e §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2 Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os

materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.9.1 Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na subdivisão acima.

5.10 O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição [Federal](#), e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço ou maior desconto, respectivamente).

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,05 (cinco centavos)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5%(cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto na subdivisão acima, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata a subdivisão anterior, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas nas duas subdivisões anteriores, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas na subdivisão acima, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrar em na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima..

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5 Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§1ºe3ºdoart.4ºdaLei nº14.133,de2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate será aquele previsto no art.60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº14.133,de2021, conforme regulamento;

6.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do §1º d oart.60 da Lei nº14.133,de2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.2.2 empresas brasileiras;

6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº12.187, de 29 de outubro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a

contratação, (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (Duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes definindo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5 Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6 Cadastro Estadual de Empresas Punidas–CEEP ([http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br /PesquisaCEEP.aspx](http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx)); e

7.1.7 Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.(Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.4.1 O disposto nos subitens 7.4 e 7.6.2 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação, nos termos do item 8, antes de se realizar a fase de julgamento.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item 3.5 e 4.5 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6.1 Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2 Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 conter vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e em seus anexos;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será contratação por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2 Caso seja definido pela documentação que integra este Edital que o regime de execução será empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme documentação e planilha anexadas a este Edital.

7.9.3 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto na subdivisão subsequente.

7.9.3.1. A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do pregoeiro, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

7.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10 Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de

obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), além das disposições acima, deverão ser observados os seguintes preceitos:

7.10.1 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio de planilha de custos e formação de preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme modelo constante de Anexo deste Edital.

7.10.2 A apresentação de valores abaixo dos respectivos custos referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

7.10.3 A fim de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, informa-se que foi (ram) utilizado(s) o(s) seguinte(s) acordo(s), dissídio(s) ou convenção(ões) coletiva(s) de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

A) Esta subdivisão não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.

7.10.3.1. O(s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) indicado(s) na subdivisão acima não são de utilização obrigatória pelos fornecedores, tendo em vista que a definição do (s) sindicato(s) e instrumento(s) coletivo(s) adequado(s) a cada fornecedor depende do enquadramento sindical a ele aplicável nos termos da legislação vigente. Ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas aos quais o Contratado estiver vinculado nos termos da legislação vigente.

7.10.4. É vedado ao licitante incluir na planilha de custos e formação de preços:

a) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (art. 135, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) item relativo a despesas decorrentes de disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (art. 135, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10.5. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que o respectivo custo seja excluído da planilha, observando-se o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10.6. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da planilha, garantidos ampla defesa e contraditório.

7.10.7. O licitante vencedor deverá indicar os sindicatos, acordo(s) coletivo(s), convenção(ões) coletiva(s) ou sentença(s) normativa(s) que regem a(s) categoria(s) profissional(is) que executará(ão) o serviço e a(s) respectiva(s) data(s)-base(s) e vigência(s), com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.10.8. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

7.10.9. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (sejam serviços em geral ou de engenharia), cuja produtividade seja mensurável e indicada na documentação que integra este Edital, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.10.9.1. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não esteja contida na faixa referencial de produtividade, mas seja admitida pelo Edital, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

7.10.9.2. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.10.9.3 Para efeito da subdivisão anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pelo licitante, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço

7.11 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Caso seja definido no item 1 que o objeto da licitação consiste em prestação de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1 O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso seja estabelecida a exigência de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito na documentação que integra este Edital como Anexo considerando o objeto da licitação, por ocasião do julgamento das propostas, será exigido do licitante classificado em primeiro lugar a sua realização, conforme procedimento disciplinado na documentação que integra este Edital como Anexo, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local, data e horário de realização do procedimento para a avaliação da(s) amostra(s) ou para a execução da prova de conceito (em conformidade com a exigência estabelecida no Edital), cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15.3. Caso se trate de exigência de apresentação de amostra(s), se não houver entrega da(s) amostra(s) ou se ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou se houver entrega de amostra(s) fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15.3.1 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4. Caso se trate de exigência de execução de prova de conceito, não será aceita a proposta do licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas na documentação que integra este Edital como Anexo.

7.15.4.1. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na prova

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e

suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2 Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.1.3 Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1 Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº14.133/2021.

8.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art.63,I,daLeinº14.133/2021).

8.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7 A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDGnº3,de2018,art.4º,§1º,eart.6º,§4º,c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDGnº3,de2018,art.7º, caput, c/c Decreto estadual nº67.608, de2023).

8.8.1 A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (Duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2 O disposto nos itens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.3.

8.10 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2 O disposto no item 8.10 será excepcionado se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que a verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos ocorrerá em relação a todos os licitantes, respeitada a exceção do subitem 8.10.1.

8.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para(Lei14.133/21,art.64):

8.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art.34 da Lei nº11.488,de2007 (se admitida a participação de cooperativas no item 3) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1 Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. Caso seja definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, quando a fase de habilitação já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.17. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação (esta última não aplicável a licitações para registro de preços) encontra-se no item 14 deste Edital.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 em exceção ao disposto no subitem 11.3.3, se for definido no item 4.1 que a fase de habilitação antecede a fase de apresentação de propostas e lances, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três)** dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez)** dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias** úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados e poderão ser solicitados formalmente no endereço eletrônico **adm@pfranca.sap.sp.gov.br** ou **financas@pfranca.sap.sp.gov.br**.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4 deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital;

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação ou a ata de registro de preço (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;

12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2 induzir de liberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3 caso exigida na documentação o que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art.5ºdaLei.nº12.846,de2013.

12.2 Com fundamento na Lei nº14.133,de2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A sanção de multa será calculada em conformidade com o estabelecido na **Resolução SAP nº 49/2024, de 17/04/2024** que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.5 A sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6 Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação..

12.7 A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação ou assinar a ata de registro de preços (caso o item 1 defina licitação para registro de preços) no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021). (art.90,§ 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimar ao licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13 Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art.166 da Lei nº14.133,de2021.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art.167daLei nº14.133,de2021.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18 Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19 A personalidade jurídica poderá ser desconsideradas em preque utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº14.133,de2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até **3 (três) dias** úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica e pelo endereço eletrônico **adm@pfranca.sap.sp.gov.br** ou **financas@pfranca.sap.sp.gov.br**.

13.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4 A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até **3 (três) dias** úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1 As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no eletrônico na Internet <https://www.comprasnet.gov.br/>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6 A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7 A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1 Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2 Caso o item 1 não defina licitação para registro de preços, a disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a **EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2 Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3 Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4 Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5 Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1 a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

14.2.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**.

14.2.2.1 O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2 O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3 A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1 *de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

14.2.2.3.2 *de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;*

14.2.2.3.3 *de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;*

14.2.2.3.4 *de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;*

14.2.2.3.5 *dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;*

14.2.2.3.6 *de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.*

14.2.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de

sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.5 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-ão dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1 As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12 Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderão ser solicitados no endereço eletrônico **adm@pfranca.sap.sp.gov.br** ou **financas@pfranca.sap.sp.gov.br**.

14.14 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1 ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.2 ANEXO II – Resolução SAP Nº 49/2024, de 17/04/2024;

14.15.3 ANEXO III – Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta;

14.15.4 ANEXO IV – Modelo(s) de Declaração(ões);

....., de de 20...

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON MANOEL FARIA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/03/2025 às 11:38:32.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Juntada TR.pdf (938.74 KB)
- Anexo II - modelo planilha proposta.pdf (142.84 KB)
- Anexo III - modelo de declaracao habilitacao.pdf (122.75 KB)
- Anexo IV - 11- RESOLUCAO SAP 49-2024 17-04-2024 SANCOES.pdf (652.07 KB)

Termo de Referência 5/2025

Informações Básicas

Número do artefato

UASG

5/2025

Status

ASSINADO

Editado por

380248-ESP-PENITENCIARIA DE FRANCA

ANDRE GIERWIATOWSKI

Atualizado em

25/03/2025 10:27 (v 1.0)

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

006.00104788/2025-20

Processo Administrativo

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição **DE KIT PRESO E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, são essenciais para o funcionamento diário desta unidade prisional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

TEM	ESPECIFICAÇÃO	CODIGO SIAFISIC	CODIGO COMPRAS - SP	UNID. FORNEC.	QUANTID TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bermuda; Confeccionado Em 100% Algodao; Com Gramatura de 210g/m2; Construcão do Tipo Sarja 2/1; Modelo Unisex; No Tamanho Exg; Na Cor Bege; Cos Postico, Com Elastico Embutido Em Todo o Contorno Da Cintura; Com 02 Bolsos Frontais Chapados, Sem Bolso Traseiro; Sem Fechamento; Comprimento Na Altura do Joelho; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente;	416178-5	41294-2	UNIDADE	200	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00
	Bermuda; Confeccionado Em 100% Algodao; Com Gramatura de 210g/m2; Construcão do Tipo Sarja 2/1; Modelo Unisex; No						

02	Tamanho Grande; Na Cor Bege; Cos Postico, Com Elastico Embutido Em Todo o Contorno Da Cintura; Com 02 Bolsos Frontais Chapados, Sem Bolso Traseiro; Sem Fechamento; Comprimento Na Altura do Joelho; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente;	416174-2	41293-9	UNIDADE	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
03	Calca; Composta de 100% Algodao; Tecido Com Gramatura de 210g/m2; Com Armacao do Tipo Sarja 2/1; No Tamanho 48; Modelo Unisex; 2 Bolsos; Sendo 2 Bolsos Dianteiros Chapados; Fechada Atraves de Vista Falsa,com Elastico Na Cintura; Sem Passadores de Cinto; Calca Na Cor Bege; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente Individualmente;	266900-5	61881-5	UNIDADE	150	R\$ 18,23	R\$ 2.734,50
04	Calca; Composta de 100% Algodao; Tecido Com Gramatura de 210g/m2; Com Armacao do Tipo Sarja 2/1; No Tamanho 56; Modelo Unisex; 2 Bolsos; Sendo 2 Bolsos Dianteiros Chapados; Fechada Atraves de Vista Falsa,com Elastico Na Cintura; Sem Passadores de Cinto; Calca Na Cor Bege; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente Individualmente;	266902-1	61881-5	UNIDADE	150	R\$ 18,23	R\$ 2.734,50
05	Uniforme para Sap; do Tipo Camiseta; Confeccionado Em 100% Algodão; Na Cor Branca; Modelo Unisex; Tamanho Gg; o Material Devera Atender Plenamente a Resolução Sap 111 de 12/08/2019;	546643-1	45267-4	UNIDADE	200	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00
	Meia; Cofeccionada Em 70% Algodao 25% Poliamida e 5% Elastodieno; Tipo Esporte,cano Medio; No Tamanho Unico Que Atendenda do 37 Ao 43; Na Cor						

06	Branca; Com Punho Rib (canelado Verdadeiro 1x1),com 1.5% Elastano para Efeito Funcional do Punho; Com Ponteira Reforcada; Com Costura Embutida Tipo Rosso; Com Fio 30;	375035-3	61743-7	PAR	900	R\$ 2,24	R\$ 2.016,00
07	Cueca; Confeccionada Em 100% Algodao; do Tipo Slip; Na Cor Azul Marinho; No Tamanho Grande; Sem Abertura Frontal; Cintura Com Acabamento Em Elastica;	165855-7	61743-9	UNIDADE	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
08	Lencol Sem Elastico; de Solteiro; Tecido Misto; 67% Poliester e 33% Algodao; Medindo (l x C) (1,40x2,20)m; Na Cor Branco; Liso; Acabamento Com Bainha de 4 Cm Em Toda a Extensao; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Conmetro N. 02, de 06/5/2008;	366600-0	61709-9	UNIDADE	750	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
09	Cobertor; de Solteiro; 100% Poliester; Pesando No Minimo Gramatura Minima de 260 G/m2; Uma Face; Medindo (Lxc) (1,50x2,00)m; Na Cor Azul Indigo; Liso; Costura Reforcada; Resistencia a Lavagem Industrial; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06 /05/2008;	364985-7	61356-4	UNIDADE	500	R\$ 20,75	R\$ 10.375,00
	Laminado de Espuma; Medindo (1,88 x 0,78 x 0,08)m = (cxlxa); Com Densidade 20; Na Cor Cinza; Auto-extinguivel, anti-chama, velocidade de Queima Igual a Zero; Pesando Aprox. 2,35kg; Conforme Normas Abnt/nbr 9178 /2003;14961/2007;8537						

10	/2003;13579-1/2011; 9429/2003;	394916-8	45946-7	UNIDADE	720	R\$ 59,00	R\$ 42.480,00
11	Odorizador Sanitario; Tipo Pedra Higienizante; Poder Bactericida; Embalado Em Caixa Contendo 01 Suporte e 01 Refil Nao Inferior a 30 Gramas e Nao Superior a 50 Gramas; Contendo Nome do Fabricante, Data de Fabricacao, Prazo de Validade e Registro No Minist. Saude;	299660-0	46506-4	UNIDADE	100	R\$ 2,74	R\$ 274,00
12	Detergente Em Po; Principio Ativo Alquil Benzeno Sulfonato de Sodio; Silicato de Sodio, carbonato de Sodio; Teor de Ativos Minimo de 11,0%,ph=11,5 Maximo,solucao 1% P/p; Pigmentos e Outras Substancias Permitidas; Saco Plastico, validade 2 Anos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	410700-4	41955-1	SACO 1 KG	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
13	Rodo; Com Cepa de Polipropileno de Alta Resistência Com Sistema de Rosca para Fixacao do Cabo; Cepa Medindo 60cm; Borracha: Eva; Dupla de Alta Maciez e Absorcao; Com Espessura Minima 4,5 Mm Em Cada Borracha; Cabo de Madeira Com Rosca para Fixacao Na Base e Revestimento Em Polipropileno; Medindo 120 Cm de Comprimento;	455107-9	60124-3	UNIDADE	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00
	Vassoura; Domestico Tipo Vassourao; Propriedades Minimais:cepa Em Polipropileno; Medindo (5x39,5x5,5)cm; Com 132 Tufos; Contendo 40 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Polipropileno; Tipo Lisa; Cepa Pesando 625grs; Cabo de						

14	Madeira,cabo Medindo 120cm; Polipropileno; Rosca Em Polipropileno;	188465-4	25483-2	UNIDADE	100	R\$ 9,05	R\$ 905,00
15	Vassoura; Domestico; Propriedades Minimais:cepa Em Polipropileno; Medindo (4x21,5x3, 5)cm; Com 66 Tufos; Contendo 30 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Polipropileno (pet); Tipo Lisa; Cepa Pesando 240g; Cabo de Madeira Revestida de Polipropileno Medindo 120cm; Polietileno de Alta Densidade; Rosca Em Polietileno de Baixa Densidade;	175069-0	44564-9	UNIDADE	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
16	Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodao Alvejado,tipo Saco Fechado; Medindo (50 x 70) cm; Com Variacao de No Maximo 10% Nas Dimensoes; Com Todas As Laterais Costuradas,sendo Que As Areas Proximas As Costuras Deverao Ficar Lisas; Na Cor Branca; Acondicionado Em Sacos Plasticos;	429537-4	39630-8	DUZIA	150	R\$ 21,60	R\$ 3.240,00
17	Desinfetante; Categoria Basica Restrita Liquido Roxo; Principio Ativo Formaldeido - 0,3%,lauril Eter Sulfato de Sodio; Composicao Basica Acidulante, Sequestrante, Espessante, Preservante; Agua,perfume, Com Validade 3 Anos,frasco C/ Bico; Composicao Aromatica Essencia Lavanda; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	156912-0	38273-8	GALÃO 5 LT	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
	Desinfetante; Categoria Basica Restrita Liquido Roxo; Principio Ativo Formaldeido - 0,3%,lauril Eter Sulfato de Sodio;						

18	Composicao Basica Acidulante, Sequestrante, Espessante, Preservante; Agua, perfume, Com Validade 3 Anos, frasco C/ Bico; Composicao Aromatica essencia Lavanda; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Registro e Laudo Analitico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	261215-1	47954-2	LITRO	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
19	Desinfetante; Categoria Basica Restrita Ao Uso Puro; Principio Ativo Cloreto Alquil Benzil Amonio; Composicao Basica Monil Fenol, etoxilado, oleo de Eucalipto, essencia; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Composicao Aromatica Eucalipto, com Validade 3 Anos; Acondicionado Em Forma Adequada; a Garantir a Qualidade do Produto; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	132053-0	45337-3	EMB 5 LT	500	R\$ 8,63	R\$ 4.315,00
20	Agua Sanitaria; Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sodio e Agua, c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro; Sem Aromatizante Com Validade de No Minimo 6 Meses Apartir Da Data de Fabricacao; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	295786-8	31050-7	GAFARRA 5 LT	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
21	Sabonete; Liquido; Neutro, Incolor, (ph Entre 7,0 e 8,0); para Higiene Das Maos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	171391-4	42011-7	BOMBONA 5 LT	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
	Sabonete; Em Barra; Suave (ph Entre 5,5 a 8,5); Comum, para Higiene Corporal; 90 Gramas;						

22	Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	23504-0	44443-3	UNIDADE	685	R\$ 1,43	R\$ 979,55
23	Torneira; de Polipropileno; Com Acabamento Na Cor Branca; Volante No Modelo Curvo, Confeccionado Em Polipropileno; Bica do Tipo Lisa; Fixacao Em Parede; Com Encaixe Em Rosca de 1/2"; Bitola Da Saida de 1/2"; Utilizada Em Lavatorio; Com Garantia de 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	505666-7	38464-6	UNIDADE	201	R\$ 2,50	R\$ 502,50
24	Ducha Fria; de Pvc; No Formato Circular; Na Dimensao 4 Polegadas; Tubo de Ligacao de Pvc Diametro 1/2" Comprimento 30 Cm Com Registro Direto No Cano Da Ducha; Sem Saida para Chuveirinho de Mao;	215044-1	22682-6	UNIDADE	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
25	Maquina para Corte de Cabelo; Com Motor Vibratorio Profissional, Lamina Cromada Antiferrugem, P/ Cabelos Secos Ou Molhados; Com 2 Pentes de Altura: N°1 (3mm) e N°2 (6mm), Oleo, Escova de Limpeza e Protetor de Lamina; Na Voltagem 220v; Acondicionada Em Embalagem Individual e de Forma Que Assegure a Integridade do Produto; Com No Minimo Dois (02) Anos de Garantia;	452236-2	61594-2	UNIDADE	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados **como comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **60 (trinta) dias** contados do(a) data da emissão da **NOTA DE EMPENHO**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, conforme Catálogo de Compras Federal, devem ser atendidos o que dispõe a atual política de sustentabilidade atinente a produção, transporte e armazenamento dos itens.

Da exigência de amostra

4.2. Não serão exigidas amostras dos produtos.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **60 (trinta) dias**, contados da emissão da **Nota de Empenho, em remessa única e integral**.

5.1.1 As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número deste contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

5.1.2 As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

5.1.3 Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento.

Locais de Entrega

Unidade Prisional Endereço completo para entrega

Penitenciária de Av: Dr. Sidnei Romeu de Andrade S/N | JD:
Franca Marambaia | CEP: 14.409-652 | Franca/SP

5.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos. Cronogramas de Entrega.

5.3. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do contratante, estima-se em **60 (trinta) dias** o período de fornecimento do objeto.

5.3.1 O contratante estima as quantidades dos itens conforme quadro a baixo.

Itens	Critério de Entrega
01 a 25	Única e Integral

Garantia, manutenção e

assistência técnica

5.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor.

6. Modelo de gestão do contrato

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução **total ou parcial**.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.7.2. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições do objeto executado e aprovará a planilha de medição emitida pelo contratado (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, III);

6.7.3. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II)

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10(dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05(cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a

aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no **Banco do Brasil S/A**.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais–CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **com entrega imediata e integral**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa .Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto Estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos** exercícios sociais, comprovando:

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a **1 (um)**.

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º**);

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de **2 (dois) anos**;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.25.5. Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de a **3%** do valor estimado da contratação.

8.25.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Outras comprovações

8.26. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.26.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.;

8.26.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.26.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.26.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.27.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.27.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.27.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 94.195,05

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 94.195,05 (noventa e quatro mil cento e noventa e cinco reais e cinco centavos)**, conforme valores unitários e totais em documento anexo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no [Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023](#).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 380248;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 14.421.3815.6139.0000;

IV) Elemento de Despesa: 33.90.30.

V) PTRES: 380604

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE GIERWIATOWSKI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 25/03/2025 às 10:20:30.

ANDERSON MANOEL FARIA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/03/2025 às 10:27:45.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Juntada ETP.pdf (767.68 KB)

Estudo Técnico Preliminar 6/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00104788/2025-20

2. Descrição da necessidade

Aquisição de **KIT PRESO - PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE KIT PRESO - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, são essenciais para o funcionamento diário da penitenciária, quais são pavilhões habitacionais e a unidade como um todo, sendo que sua falta pode acarretar sérios prejuízos à ordem, segurança e disciplina desta Unidade Prisional

O objeto deste processo refere-se à aquisição de material para reposição de estoque do Almoxarifado, considerando o desgaste natural e a demanda contínua.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretor do Centro de Segurança e Disciplina	Antonio Marcos Madureira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º, XIII, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

4.2 O prazo de entrega do material deverá ocorrer conforme cronograma estabelecido pela Administração, contado da formalização da solicitação, mediante envio da Nota de Empenho, através de e-mail, em remessa única, no seguinte endereço: Av: Dr. Sidney Romeu de Andrade, S /Nº JD: Maramba, Franca/SP, CEP 14409-652, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00;

4.3 Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada, podendo ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório;

4.4 O material também deverá atender aos critérios e políticas de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O setor de contratação buscou efetuar a pesquisa de preço para aquisição de materiais de consumo - **KIT PRESO - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, para esta unidade prisional.

5.2 Destacamos que no mercado existe um número de fornecedores que garante a participação de empresas e conseqüentemente a concorrência, visando a obtenção de melhores preço.

5.3 Vale ressaltar que foi utilizado o portal de compras nacional para estipular o preço referencial através de no mínimo três pesquisas de preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A aquisição do material pretendido possibilitará o fornecimento dos itens necessários para a unidade como um todo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo extraída através do Sistema SAM ESTOQUE, do **primeiro trimestre de 2024**, além de estar de acordo com estimativas informadas pelo almoxarifado. O termo de referência constará expressamente os quantitativos definidos por item. A pesquisa de preços fora realizado conforme Decreto nº 67.888 de 17 de agosto de 2023, no sítio Compras.gov, afim de instruir o referido processo e adotar o valor do mesmo como referencial desta licitação, cujo valor estimado encontra-se em anexo, para aquisição com entrega **remessa única e integral**.

7.1.1 Os itens planejados para aquisição são:

ITEM	QUANT.	U.F.	CODIGO COMPRAS. SP	DESCRIÇÃO
01	200	UNIDADE	41294-2	BERMUDA EXG
02	50	UNIDADE	41293-9	BERMUDA G

03	150	UNIDADE	61881-5	CALÇA 100% ALGODÃO NR° 48 BEGE
04	150	UNIDADE	61881-5	CALÇA 100% ALGODÃO NR° 56 BEGE
05	200	UNIDADE	45267-4	CAMISETA GG
06	900	PAR	61743-7	MEIA
07	200	UNIDADE	61743-9	CUECA G AZUL MARINHO
08	750	UNIDADE	61709-9	LENÇOL
09	500	UNIDADE	61356-4	COBERTOR
10	720	UNIDADE	45946-7	LAMINADO
11	100	UNIDADE	46506-4	ODORIZADOR
12	500	SACO 1 KG	41955-1	SABÃO EM PÓ
13	100	UNIDADE	60124-3	RODO
14	100	UNIDADE	25483-2	VASSOURÃO
15	100	UNIDADE	44564-9	VASSOURA USO DOMESTICO
16	150	DUZIA	39630-8	PANO DE LIMPEZA
17	500	GALÃO 5 LT	38273-8	DESINFETANTE EUCALIPTO GALÃO
18	200	LITRO	47954-2	DESINFETANTE LAVANDA
19	500	EMB 5 LT	45337-3	DETERGENTE GALÃO
20	500	GAFARRA 5 LT	31050-7	AGUA SANITARIA
21	50	BOMBONA 5 LT	42011-7	SABONETE LÍQUIDO
22	685	UNIDADE	44443-3	SABONETE EM BARRA 90GR

23	201	UNIDADE	38464-6	TORNEIRA DE PLASTICO BRANCA
24	200	UNIDADE	22682-6	DUCHA FRIA
25	6	UNIDADE	61594-2	MAQUINA DE CORTAR CABELO

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 94.195,05

8.1 Preço referencial de cada item foi apurado através do PNCP, onde o valor total estimado é de R\$ 94.195,05 (noventa e quatro mil cento e noventa e cinco reais e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto não será parcelado e o cronograma de entrega será elaborado em conformidade com a prioridade de necessidade, analisando-se o estoque disponível, o consumo e a possibilidade de armazenamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Tendo em vista a nova Lei de licitações os materiais demandados foram inseridos no Plano Anual de Contratações do ano de 2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pleno atendimento as normativas legais e padrões administrativos exigidos.

Além disso, a compra de **KIT PRESO - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE** será realizada de forma eletrônica, o que oferece vantagens como conveniência, variedade de escolha e potencial para melhores preços.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Adequação de espaço físico para o recebimento dos materiais conforme o cronograma definido no Edital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não há previsão de impacto ambiental para a presente contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Intenção de Pregão eletrônico, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação, tornando a Penitenciária de Franca.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDRE GIERWIATOWSKI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/03/2025 às 16:39:19.

NILTON BAPTISTA DE ARAUJO JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/03/2025 às 17:16:42.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-7-2025.pdf (218.41 KB)
- Anexo II - Pesquisa Planilha Excel.pdf (444.19 KB)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
7/2025	380248	Concluída	ANDRE GIERWIATOWSKI

Título: Kit Preso, Material de Limpeza e Higiene.

Observações:

Total de itens cotados: 25 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 94.195,0500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
412942 - Bermuda Material: Sarja 2x1 , Modelo: Com Bolso , Tipo Bolso: Traseiro , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Cós Com Elástico De 4cm,Braguilha Falsa,Bainha 2cm	Unidade	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 9,6000	R\$ 16,3632	R\$ 13,7500
Coeficiente de Variação: 43,4640% Desvio Padrão: 7,1121 Maior Preço: R\$ 32,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 38,0000	17/03/2025	Não
i2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 32,3000	12/03/2025	Sim
i3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 32,9000	27/02/2025	Sim
i4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 32,3000	27/02/2025	Sim
i5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 12,5600	06/02/2025	Sim
i6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 12,5600	06/02/2025	Sim
i7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 32,9000	03/02/2025	Sim
i8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 38,1000	06/01/2025	Não
i9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 32,1000	06/01/2025	Sim

i 10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 32,9000	06/01/2025	Sim
i 11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 40,6000	05/01/2025	Não
i 12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 32,9000	05/01/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 18,3300	31/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 20,0600	31/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000 Unidade	R\$ 12,9500	30/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600 Unidade	R\$ 12,7400	27/12/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800 Unidade	R\$ 12,7400	27/12/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800 Unidade	R\$ 12,7400	27/12/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400 Unidade	R\$ 12,7400	27/12/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300 Unidade	R\$ 11,5000	23/12/2024	Sim
i 21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 13,9500	18/12/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 13,9500	16/12/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000 Unidade	R\$ 13,9500	12/12/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 14,0000	12/12/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500 Unidade	R\$ 14,9000	12/12/2024	Sim
i 26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600 Unidade	R\$ 17,5000	11/12/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 14,5000	11/12/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000 Unidade	R\$ 13,9800	10/12/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 14,0000	10/12/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 14,9000	09/12/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000 Unidade	R\$ 11,0000	09/12/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 15,7500	05/12/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 12,7500	04/12/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900 Unidade	R\$ 13,7500	03/12/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300 Unidade	R\$ 10,9000	03/12/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000 Unidade	R\$ 13,9000	28/11/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150 Unidade	R\$ 9,6000	25/11/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400 Unidade	R\$ 11,5500	25/11/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800 Unidade	R\$ 10,5000	14/11/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 10,2000	13/11/2024	Sim

41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 12,8700	11/11/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 13,2000	31/10/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 13,5000	31/10/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	430	Unidade	R\$ 14,5000	29/10/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 12,6000	25/10/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 12,7000	24/10/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,7000	24/10/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 12,2500	22/10/2024	Sim
49	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 20,0000	22/10/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 12,0000	08/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

412939 - Bermuda Material: Sarja 2x1 , Modelo: Com Bolso , Tipo Bolso: Traseiro , Tamanho: G , Características Adicionais: Cós Com Elástico De 4cm,Braguilha Falsa,Bainha 2cm

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 10,2000

Média

R\$ 13,3466

Mediana

R\$ 13,3000

Coeficiente de Variação: 11,3609%

Desvio Padrão: 1,5163

Maior Preço: R\$ 15,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 31,0000	27/02/2025	Não
	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 32,1000	27/02/2025	Não
	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 32,1000	03/02/2025	Não
	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 32,1000	05/01/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 12,9500	30/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 11,5000	23/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 13,0000	13/12/2024	Sim
	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	325	Unidade	R\$ 16,3000	12/12/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 13,9500	12/12/2024	Sim

10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,0000	12/12/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 17,5000	11/12/2024	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14,5000	11/12/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 14,5000	11/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 14,5000	11/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 14,2500	10/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 14,0000	10/12/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 14,9000	09/12/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 15,7500	05/12/2024	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 12,7500	04/12/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 10,9500	03/12/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 14,0000	26/11/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 11,6500	25/11/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 10,2000	13/11/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 12,8700	11/11/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	330	Unidade	R\$ 10,4700	05/11/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 13,2000	31/10/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 13,2000	31/10/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 13,2000	31/10/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	440	Unidade	R\$ 14,5000	29/10/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160	Unidade	R\$ 12,7000	24/10/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 12,0000	08/10/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 14,9000	07/10/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 13,3000	02/10/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 15,4500	30/09/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 12,6400	25/09/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 13,0000	24/09/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 15,0000	24/09/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 11,1000	20/09/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 11,1000	20/09/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 11,1000	20/09/2024	Sim

41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 11,0000	20/09/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,5000	20/09/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 15,7000	19/09/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 14,5000	18/09/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 15,9800	16/09/2024	Não
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,9800	09/09/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 15,3500	03/09/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14,9500	30/08/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 16,0000	28/08/2024	Não
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 14,9000	19/08/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
618815 - Calça Material: 100% Algodão , Modelo: Unisex , Quantidade Bolsos: 2 , Tipo Bolso: Frontais Chapados, Frente Com Vista Falsa , Tipo Cós: Com Elástico , Cor: Bege , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Conforme Modelo , Aplicação: Uniforme Detento		Unidade	150
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 8,9938%
R\$ 15,4000	R\$ 18,2760	R\$ 18,2300	Desvio Padrão: 1,6437
Maior Preço: R\$ 21,9000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 52,4000	18/03/2025	Não
i2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 58,7000	27/02/2025	Não
i3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 20,6000	06/02/2025	Sim
i4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 20,6000	06/02/2025	Sim
i5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 51,0000	03/02/2025	Não
i6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 23,5000	16/01/2025	Não
i7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 23,5000	16/01/2025	Não
i8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 23,5000	16/01/2025	Não
ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO							

i9	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 23,5000	16/01/2025	Não
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 18,9500	30/12/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 18,9500	30/12/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 18,9500	30/12/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 17,0000	27/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 16,6600	27/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 16,6600	27/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 16,6600	27/12/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 18,2300	23/12/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 18,2300	23/12/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 16,8500	19/12/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,5000	11/12/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 21,9000	11/12/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,9500	11/12/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 22,0000	11/12/2024	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 22,0000	11/12/2024	Não
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 21,9000	11/12/2024	Não
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 15,4000	10/12/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 18,0000	10/12/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 20,9000	09/12/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1890	Unidade	R\$ 15,9000	09/12/2024	Sim
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 13,6200	09/12/2024	Não
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23,8500	05/12/2024	Não
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 23,7500	05/12/2024	Não
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,6500	05/12/2024	Não
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,4500	04/12/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 18,0000	04/12/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 18,0000	04/12/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 18,7500	03/12/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 18,8500	03/12/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 17,0000	03/12/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

40	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 17,4500	03/12/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 15,9500	29/11/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 19,0000	19/11/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 16,3500	18/11/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 16,3500	18/11/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 17,0000	18/11/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 18,2200	11/11/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,0000	31/10/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,0000	31/10/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,0000	31/10/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	370	Unidade	R\$ 21,9000	29/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
618815 - Calça Material: 100% Algodão , Modelo: Unissex , Quantidade Bolsos: 2 , Tipo Bolso: Frontais Chapados, Frente Com Vista Falsa , Tipo Cós: Com Elástico , Cor: Bege , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Conforme Modelo , Aplicação: Uniforme Detento		Unidade	150				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 9,3961%				
R\$ 15,4000	R\$ 18,3767	R\$ 18,2300	Desvio Padrão: 1,7267				
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 21,9000				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 52,4000	18/03/2025	Não
i2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 58,7000	27/02/2025	Não
i3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 20,6000	06/02/2025	Sim
i4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 20,6000	06/02/2025	Sim
i5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 51,0000	03/02/2025	Não
i6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 23,5000	16/01/2025	Não
i7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 23,5000	16/01/2025	Não
i8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 23,5000	16/01/2025	Não

i9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 23,5000	16/01/2025	Não
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 18,9500	30/12/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 18,9500	30/12/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 18,9500	30/12/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 17,0000	27/12/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 16,6600	27/12/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 16,6600	27/12/2024	Sim
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 16,6600	27/12/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 18,2300	23/12/2024	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 18,2300	23/12/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 16,8500	19/12/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 22,5000	11/12/2024	Não
21		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 21,9000	11/12/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,9500	11/12/2024	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 22,0000	11/12/2024	Não
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 22,0000	11/12/2024	Não
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 21,9000	11/12/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 15,4000	10/12/2024	Sim
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 18,0000	10/12/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 20,9000	09/12/2024	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1890	Unidade	R\$ 15,9000	09/12/2024	Sim
30		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 13,6200	09/12/2024	Não
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23,8500	05/12/2024	Não
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 23,7500	05/12/2024	Não
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,6500	05/12/2024	Não
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,4500	04/12/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 18,0000	04/12/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 18,0000	04/12/2024	Sim
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 18,7500	03/12/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 18,8500	03/12/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 17,0000	03/12/2024	Sim

40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 17,4500	03/12/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 15,9500	29/11/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 19,0000	19/11/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 16,3500	18/11/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 16,3500	18/11/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 17,0000	18/11/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 18,2200	11/11/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,0000	31/10/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,0000	31/10/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 19,0000	31/10/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	370	Unidade	R\$ 21,9000	29/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
452674 - Camiseta Tipo: Unissex , Tipo Manga: Curta , Tipo Gola: Careca , Cor: Branca , Tamanho: Gg , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Material: Malha 100% Algodão, Fio 30 , Aplicação: Uniforme		Unidade	200				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 52,1656%				
R\$ 6,8000	R\$ 9,8494	R\$ 7,7500	Desvio Padrão: 5,1380				
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 24,0000				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 19,0000	18/03/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 20,0000	12/03/2025	Sim
3	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 13,2000	07/02/2025	Sim
4	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 24,0000	09/01/2025	Sim
i5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 23,1000	06/01/2025	Sim
i6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 23,1000	05/01/2025	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 7,7000	30/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,7500	23/12/2024	Sim

i9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 23,1000	18/12/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300 Unidade	R\$ 8,7500	13/12/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000 Unidade	R\$ 8,0700	11/12/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	858 Unidade	R\$ 7,6000	10/12/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	930 Unidade	R\$ 7,8000	10/12/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900 Unidade	R\$ 7,9500	09/12/2024	Sim
15		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000 Unidade	R\$ 7,9000	06/12/2024	Sim
16		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000 Unidade	R\$ 8,0000	05/12/2024	Sim
i17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 23,1000	04/12/2024	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 8,2000	04/12/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000 Unidade	R\$ 7,8000	04/12/2024	Sim
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1250 Unidade	R\$ 7,8000	03/12/2024	Sim
21		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300 Unidade	R\$ 7,6500	03/12/2024	Sim
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 8,2000	03/12/2024	Sim
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500 Unidade	R\$ 8,0500	02/12/2024	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700 Unidade	R\$ 7,7900	28/11/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000 Unidade	R\$ 7,0000	25/11/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750 Unidade	R\$ 7,7500	25/11/2024	Sim
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 7,7500	18/11/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	760 Unidade	R\$ 7,1000	29/10/2024	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 7,0000	25/10/2024	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70 Unidade	R\$ 7,5500	24/10/2024	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 7,8500	24/10/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700 Unidade	R\$ 7,4000	23/10/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500 Unidade	R\$ 8,8800	15/10/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 7,5000	08/10/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150 Unidade	R\$ 7,0500	08/10/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000 Unidade	R\$ 6,8600	08/10/2024	Sim
37		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400 Unidade	R\$ 7,0000	07/10/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600 Unidade	R\$ 7,2500	03/10/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400 Unidade	R\$ 7,2500	02/10/2024	Sim

40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 7,2000	30/09/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 6,8000	24/09/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 7,7000	24/09/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 7,3500	20/09/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,2200	20/09/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,2500	20/09/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,0000	20/09/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,7000	20/09/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,7500	18/09/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 7,3000	16/09/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 7,4000	13/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item

617437 - Meia Vestuário Masculino Material: 70% Algodao 25% Poliamida E 5% Elastodieno , Tipo: Esportiva , Cor: Branca , Tamanho: Único , Características Adicionais: Cano Médio

Unidade de Fornecimento

Par

Quantidade

900

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,3000

Média

R\$ 5,7443

● Mediana

R\$ 2,2400

Coeficiente de Variação: 108,1942%

Desvio Padrão: 6,2150

Maior Preço: R\$ 26,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	12	Par	R\$ 26,0000	14/03/2025	Sim
i2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4	Par	R\$ 12,9000	25/02/2025	Sim
i3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4	Par	R\$ 12,0000	25/02/2025	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Par	R\$ 6,9000	06/02/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4000	Par	R\$ 8,0000	08/01/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Par	R\$ 2,0000	30/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Par	R\$ 2,3500	30/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1500	Par	R\$ 1,4500	23/12/2024	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Par	R\$ 2,3200	18/12/2024	Sim
ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO							

10	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	885	Par	R\$ 1,4700	11/12/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Par	R\$ 2,9500	11/12/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Par	R\$ 1,5900	10/12/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Par	R\$ 1,8500	09/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Par	R\$ 1,4500	06/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Par	R\$ 1,6500	04/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Par	R\$ 1,5500	04/12/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Par	R\$ 1,3000	03/12/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1700	Par	R\$ 1,5300	03/12/2024	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	265	Par	R\$ 13,9000	02/12/2024	Sim
20	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	95	Par	R\$ 13,9000	02/12/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	1400	Par	R\$ 2,4500	29/11/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Par	R\$ 1,6500	27/11/2024	Sim
23	I	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA - Compras.gov.br	800	Par	R\$ 24,4900	27/11/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Par	R\$ 1,8000	25/11/2024	Sim
25	I	PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	100	Par	R\$ 11,4900	25/11/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	1	Par	R\$ 14,4400	19/11/2024	Sim
27	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	2	Par	R\$ 14,4400	19/11/2024	Sim
28	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	4	Par	R\$ 14,4400	19/11/2024	Sim
29	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	5	Par	R\$ 14,4400	19/11/2024	Sim
30	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	3	Par	R\$ 14,4400	19/11/2024	Sim
31	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	700	Par	R\$ 9,9500	12/11/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Par	R\$ 1,6425	11/11/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Par	R\$ 2,0000	29/10/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3050	Par	R\$ 1,6000	29/10/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	330	Par	R\$ 2,4500	24/10/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Par	R\$ 2,9500	23/10/2024	Sim
37	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Par	R\$ 4,2700	22/10/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Par	R\$ 1,5400	16/10/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	855	Par	R\$ 2,0000	11/10/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO	1000	Par	R\$ 1,8500	08/10/2024	Sim

41	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Par	R\$ 2,1600	08/10/2024	Sim
42	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Par	R\$ 8,9900	08/10/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	650	Par	R\$ 1,7000	07/10/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Par	R\$ 2,7500	04/10/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Par	R\$ 1,9500	30/09/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Par	R\$ 1,4200	25/09/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Par	R\$ 1,4500	24/09/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	2000	Par	R\$ 2,5000	24/09/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Par	R\$ 1,4000	24/09/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	980	Par	R\$ 1,5000	20/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

617439 - Cueca Material: 100% Algodão , Composição: 100% De Algodão , Tamanho: Grande , Tipo Abertura: Sem Abertura Frontal , Características Adicionais: Cintura Com Acabamento Em Elástico , Cor: Azul Marinho

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,5800

Média

R\$ 3,2632

Mediana

R\$ 3,2000

Coefficiente de Variação: 18,7822%

Desvio Padrão: 0,6129

Maior Preço: R\$ 5,9400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 3,1500	19/12/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,0000	19/12/2024	Sim
 3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 3,3000	12/12/2024	Sim
 4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,4200	10/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,2800	06/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,3500	04/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,0000	04/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,2900	11/11/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1040	Unidade	R\$ 2,7400	29/10/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

10	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 2,9000	23/10/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,9400	22/10/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,4000	15/10/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 3,2000	14/10/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,2000	14/10/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2,9000	11/10/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	550	Unidade	R\$ 2,8500	24/09/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 2,5800	22/08/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,1300	18/07/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,1500	18/07/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,1000	11/07/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,2000	10/07/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 2,8000	14/06/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,4000	10/06/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,0000	07/06/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,3000	07/06/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item

617099 - Lençol Cama Material: 67% Poliéster E 33% Algodao , Medidas Mínimas (C X L): 40 X 2,20 M, Cor: Branco , Tipo Fixação: Sem Elástico , Características Adicionais: Etiqueta De Acordo Com A Resolucao Conmetro N. 02

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

750

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 6,4000

Média

R\$ 7,9564

 Mediana

R\$ 8,0000

Coefficiente de Variação: 11,8634%

Desvio Padrão: 0,9439

Maior Preço: R\$ 10,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	398	Unidade	R\$ 7,2000	21/03/2025	Sim
 2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 13,5000	17/02/2025	Não
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 14,7000	30/12/2024	Não

4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 9,0000	30/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1124	Unidade	R\$ 10,4700	23/12/2024	Não
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 9,0600	23/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 9,9100	13/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 8,0000	10/12/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 9,0400	10/12/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 8,8000	04/12/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 9,5000	04/12/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 10,0000	18/11/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 8,0000	05/11/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,6500	31/10/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1884	Unidade	R\$ 8,5000	29/10/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 10,9900	24/10/2024	Não
17	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 20,0000	18/10/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,9500	16/10/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 8,6200	08/10/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,7000	04/10/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 7,0000	03/10/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 6,9500	02/10/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	540	Unidade	R\$ 8,3400	27/09/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 8,7800	27/09/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 6,6500	24/09/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	127	Unidade	R\$ 6,4000	17/09/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 7,4500	29/08/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,0000	28/08/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,0000	27/08/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 7,0000	22/08/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,0000	21/08/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,0000	14/08/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 10,0000	13/08/2024	Não
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,8000	05/08/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

35	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 7,9000	02/08/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 7,8000	26/07/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,0000	22/07/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 14,8500	16/07/2024	Não
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 8,0000	16/07/2024	Sim
40	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 19,9000	16/07/2024	Não
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,0000	15/07/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 9,0000	11/07/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 7,0000	03/07/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 8,0000	27/06/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 13,2000	26/06/2024	Não
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 7,3000	25/06/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,0000	19/06/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 9,0000	18/06/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 11,5000	13/06/2024	Não
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 15,6000	07/06/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item
613564 - Colcha Cama Tipo: Manta , Material: Microfibrá , Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,50 Metros M, Cor: Azul , Gramatura Mínima: 200 G/M

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço R\$ 14,8500	Média R\$ 21,0090	Mediana R\$ 20,7500	Coefficiente de Variação: 20,2332% Desvio Padrão: 4,2508 Maior Preço: R\$ 31,0000
-----------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	--

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 20,0000	21/03/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 42,7050	19/03/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 24,9000	19/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 86,0000	19/03/2025	Não

5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 69,0000	19/03/2025	Não
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	357	Unidade	R\$ 19,0000	18/03/2025	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	24	Unidade	R\$ 16,8500	12/03/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 21,5500	10/03/2025	Sim
i9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 27,0000	16/01/2025	Sim
10	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	11660	Unidade	R\$ 24,4900	06/01/2025	Sim
11	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	34980	Unidade	R\$ 24,4900	06/01/2025	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 19,4500	30/12/2024	Sim
13	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 45,0000	16/12/2024	Não
14	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	233450	Unidade	R\$ 19,8000	16/12/2024	Sim
15	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	1550	Unidade	R\$ 19,8000	16/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	380	Unidade	R\$ 31,0000	13/12/2024	Sim
i17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 26,0000	12/12/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	440	Unidade	R\$ 24,7000	10/12/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 21,5000	09/12/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1140	Unidade	R\$ 15,2900	09/12/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 24,4000	04/12/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 28,0000	04/12/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1140	Unidade	R\$ 22,8000	03/12/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 17,7500	03/12/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 13,9500	03/12/2024	Não
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 15,0000	29/11/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 17,2000	26/11/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 14,8500	25/11/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 16,3000	18/11/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 23,0000	06/11/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 25,2400	31/10/2024	Sim
32	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	35	Unidade	R\$ 120,0000	31/10/2024	Não
33	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 36,0000	31/10/2024	Não
34	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 35,0000	31/10/2024	Não
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1050	Unidade	R\$ 25,0000	29/10/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 15,0000	25/10/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 54,9500	29/11/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 55,0000	29/11/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	343	Unidade	R\$ 55,1500	28/11/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 74,9000	25/11/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 54,9000	22/11/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 58,5000	11/11/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 48,1000	29/10/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 59,9000	24/10/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 49,0000	17/10/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 49,0000	16/10/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 51,5000	11/10/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 43,9500	01/10/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 59,0000	26/09/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 62,9500	18/09/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 50,3000	09/09/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 54,0000	03/09/2024	Sim
22	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	100	Unidade	R\$ 479,0000	29/08/2024	Sim
23	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	150	Unidade	R\$ 206,0000	29/08/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 64,7000	16/08/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 58,6000	26/07/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 57,7400	23/07/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 57,7400	23/07/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 66,8000	16/07/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 62,9500	12/07/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 66,0000	04/07/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 68,0000	11/06/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 59,9000	28/05/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 68,0000	27/05/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 67,4000	23/05/2024	Sim
35	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	43	Unidade	R\$ 210,0000	10/04/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item
465064 - Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido , Características Adicionais: Pastilha Adesiva

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 1,1000

Média
R\$ 4,1370

● Mediana
R\$ 2,7400

Coeficiente de Variação: 99,7631%
Desvio Padrão: 4,1272
Maior Preço: R\$ 21,5800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 21,5800	12/03/2025	Sim
 2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 3,5000	11/03/2025	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AM - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 73,0000	07/03/2025	Não
4	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 5ª REGIAO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 16,5000	24/02/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 3,2000	21/02/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1164	Unidade	R\$ 5,0000	18/02/2025	Sim
7	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RJ - Compras.gov.br	2200	Unidade	R\$ 2,2000	05/02/2025	Sim
8	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,3200	03/02/2025	Sim
9	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1750	Unidade	R\$ 4,6600	31/01/2025	Sim
10	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1950	Unidade	R\$ 3,0000	23/01/2025	Sim
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	336	Unidade	R\$ 2,4900	17/01/2025	Sim
12	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 1,3000	13/01/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250	Unidade	R\$ 9,0000	09/01/2025	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,5000	27/12/2024	Sim
15	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	7077	Unidade	R\$ 10,1900	26/12/2024	Sim
16	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	63695	Unidade	R\$ 5,0000	26/12/2024	Sim
17	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6858	Unidade	R\$ 9,9900	26/12/2024	Sim
18	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	61722	Unidade	R\$ 9,9900	26/12/2024	Sim
19	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2,0000	13/12/2024	Sim

		gov.br					
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 1,3000	12/12/2024	Sim
21	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 1,6000	10/12/2024	Sim
i 22	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 32,9000	08/12/2024	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,9600	06/12/2024	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 4,3800	26/11/2024	Sim
25	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 10,9000	25/11/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 1,1000	21/11/2024	Sim
i 27	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,0000	29/10/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,0800	29/10/2024	Sim
29	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,0000	29/10/2024	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 3,5200	23/10/2024	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,6000	17/10/2024	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,6000	17/10/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4340	Unidade	R\$ 1,2900	11/10/2024	Sim
34	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,3700	03/10/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1120	Unidade	R\$ 2,0800	30/09/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,9900	25/09/2024	Sim
37	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 55,5400	19/09/2024	Não
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 2,2600	05/09/2024	Sim
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,3300	05/09/2024	Sim
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1668	Unidade	R\$ 1,3200	05/09/2024	Sim
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,3700	19/08/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2600	Unidade	R\$ 3,5900	07/08/2024	Sim
43	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4089	Unidade	R\$ 1,6000	31/07/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 1,6400	31/07/2024	Sim
45	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,2500	22/07/2024	Sim
46	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 1,1200	18/07/2024	Sim
47	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	880	Unidade	R\$ 1,1500	11/07/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 1,5300	08/07/2024	Sim
49	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 1,7000	19/06/2024	Sim
		COMANDO DA AERONAUTICA -					

Legenda:

-  Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
-  Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

419551 - Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Composição: Água, Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Corante, Ca , Características Adicionais: Amaciante

Unidade de Fornecimento

Pacote 1 Quilograma

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,6500

Média

R\$ 5,9738

 Mediana

R\$ 3,6500

Coeficiente de Variação: 97,9075%

Desvio Padrão: 5,8488

Maior Preço: R\$ 25,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,0100	12/03/2025	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Pacote 1 Quilograma	R\$ 20,0000	12/02/2025	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MS - Compras.gov.br	18	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,7999	11/02/2025	Sim
4	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,5000	20/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,6500	09/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,0800	05/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,9500	23/10/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,4500	03/09/2024	Sim
9	I	CONSELHO REGIONAL DE FAMARCIA-ES - Compras.gov.br	100	Pacote 1 Quilograma	R\$ 10,1400	26/08/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,2900	12/08/2024	Não
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Pacote 1 Quilograma	R\$ 25,9900	11/07/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	240	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,9300	05/07/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 4,1100	28/06/2024	Sim
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,1400	13/06/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,6500	12/06/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,8000	13/05/2024	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,5000	07/05/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,9000	23/04/2024	Sim
		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.					

19	I	gov.br	80	Pacote 1 Quilograma	R\$ 6,0000	22/04/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Pacote 1 Quilograma	R\$ 3,2000	17/04/2024	Sim
21	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	400	Pacote 1 Quilograma	R\$ 5,6600	04/04/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2900	Pacote 1 Quilograma	R\$ 2,9900	26/03/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item

601243 - Rodo Material Cabo: Madeira Plástica , Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 60 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural , Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Aproximadamente 1,20 M, Com Rosca

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,0000

Média

R\$ 7,9229

● Mediana

R\$ 7,9900

Coeficiente de Variação: 23,4573%

Desvio Padrão: 1,8585

Maior Preço: R\$ 11,3000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
 1	I	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 13,7400	17/03/2025	Não
2	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	142	Unidade	R\$ 8,7000	17/03/2025	Sim
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 11,1800	17/03/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,0800	17/03/2025	Sim
5	I	ASSOCIAÇÃO A.C.M.E.TO P.A.M/TO /ARAGUATINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,1000	07/03/2025	Não
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,0000	28/02/2025	Não
7	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 9,8000	27/02/2025	Sim
8	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 9,0600	13/02/2025	Sim
9	I	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST.DE GOIAS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 12,1500	10/02/2025	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,9800	05/02/2025	Não
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	498	Unidade	R\$ 15,3200	29/01/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 16,9500	27/01/2025	Não
13	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1520	Unidade	R\$ 2,4900	24/01/2025	Não
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 8,5000	22/01/2025	Sim
15	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	196	Unidade	R\$ 15,3100	14/01/2025	Não
16	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	591	Unidade	R\$ 15,3100	14/01/2025	Não
17	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,5000	27/12/2024	Sim

18	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 6,1400	19/12/2024	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 11,3000	11/12/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,7500	09/12/2024	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,0000	05/12/2024	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 6,8500	04/12/2024	Sim
23	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1354	Unidade	R\$ 7,9000	02/12/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 10,8000	29/11/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,1000	26/11/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 10,9300	26/11/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 5,7000	25/11/2024	Sim
28	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,9800	25/11/2024	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,9500	25/11/2024	Não
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 12,0000	22/11/2024	Não
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,2500	14/11/2024	Sim
32	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 6,9900	11/11/2024	Sim
33	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	194	Unidade	R\$ 8,5000	08/11/2024	Sim
34	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	272	Unidade	R\$ 8,9900	07/11/2024	Sim
35	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 8,0000	06/11/2024	Sim
36	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1090	Unidade	R\$ 7,9200	30/10/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	906	Unidade	R\$ 6,5000	29/10/2024	Sim
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,0700	25/10/2024	Sim
39	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 9,8000	24/10/2024	Sim
40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 28,0000	24/10/2024	Não
41	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 35,5000	24/10/2024	Não
42	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 6,0000	24/10/2024	Sim
43	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 8,0000	24/10/2024	Sim
44	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 8,0000	24/10/2024	Sim
45	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 9,3900	24/10/2024	Sim
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8,7000	23/10/2024	Sim
47	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.G.T.I.M.GLORIA DE TUPIRAMA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 11,0000	23/10/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 5,0000	18/10/2024	Sim
49	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,0000	18/10/2024	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item
254832 - Vassoura Material Cerdas: Polipropileno , Material Cabo: Madeira Plastificada , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 6,3500

Média
R\$ 10,9993

● Mediana
R\$ 9,0500

Coefficiente de Variação: 52,4461%
Desvio Padrão: 5,7687
Maior Preço: R\$ 30,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 6,3500	11/03/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10,0000	06/03/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,0400	25/02/2025	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,7000	07/02/2025	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,0000	20/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 6,7500	19/12/2024	Sim
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1548	Unidade	R\$ 9,4950	16/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 12,1500	09/12/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 8,4000	06/11/2024	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 16,0000	31/10/2024	Sim
i 11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 7,9900	20/10/2024	Sim
12	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,6900	04/10/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 30,0000	03/10/2024	Sim
14	I	REGIME PROPRIO PREV.SOCIAL MUN. DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,7300	05/09/2024	Sim
15	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 15,7700	20/08/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	960	Unidade	R\$ 8,2200	07/08/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7,9500	31/07/2024	Sim
i 18	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO -	64	Unidade	R\$ 25,2200	01/07/2024	Sim

		Compras.gov.br				
19		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,1900	05/06/2024 Sim
20		UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 9,0500	24/04/2024 Sim
21		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 9,9400	24/04/2024 Sim
22		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,7500	15/04/2024 Sim
23		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7,6000	26/03/2024 Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item
445649 - Vassoura Material Cerdas: Pet E Polipropileno , Material Cepa: Polipropileno , Comprimento Cepa: 24 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Largura Cepa: 5,5 C

Unidade de Fornecimento
Unidade

Quantidade
100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 36,7938%
R\$ 2,4900	R\$ 7,0857	R\$ 6,5000	Desvio Padrão: 2,6071
			Maior Preço: R\$ 19,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,2000	20/03/2025	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	662	Unidade	R\$ 19,5000	17/03/2025	Sim
3		CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/AC - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 11,0000	23/01/2025	Sim
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,0500	20/12/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 66.900,0000	16/12/2024	Não
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,0000	13/12/2024	Sim
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	591	Unidade	R\$ 6,4500	11/12/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 8,2400	10/12/2024	Sim
i 9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	224	Unidade	R\$ 5,9900	05/12/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 9,3300	05/12/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 6,6000	04/12/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 5,7300	03/12/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 6,4800	29/11/2024	Sim
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,5300	25/11/2024	Sim
ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.							

15	I	FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7,6300	19/11/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,4700	19/11/2024	Sim
17	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,9000	07/11/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 6,7900	05/11/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,5900	30/10/2024	Sim
20	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 11,4500	30/10/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,8500	23/10/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 4,3400	22/10/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 6,5000	18/10/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,9000	17/10/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,0000	15/10/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 6,2000	07/10/2024	Sim
27	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,4000	06/10/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 4,9000	03/10/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 7,6000	01/10/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	169	Unidade	R\$ 5,9700	16/09/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 8,8000	06/09/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 5,5000	05/09/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 5,3500	03/09/2024	Sim
34	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 3,3000	16/08/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,2700	13/08/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 3,9500	08/08/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 8,0700	08/08/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7,7400	08/08/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 6,0100	06/08/2024	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 12,0000	19/07/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 5,7700	18/07/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,7700	16/07/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	780	Unidade	R\$ 5,9000	16/07/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,4500	15/07/2024	Sim
45	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5200	Unidade	R\$ 7,9800	11/07/2024	Sim

46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 2,4900	10/07/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 6,5100	10/07/2024	Sim
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 10,4000	04/07/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 6,5800	03/07/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 5,7700	28/06/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item

396308 - Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Chão , Cor: Branca

Unidade de Fornecimento

Fardo 12 Unidade

Quantidade

150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,0500

Média

R\$ 21,9746

Mediana

R\$ 21,6000

Coefficiente de Variação: 33,9897%

Desvio Padrão: 7,4691

Maior Preço: R\$ 40,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Fardo 12 Unidade	R\$ 21,0000	21/03/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	70	Fardo 12 Unidade	R\$ 18,2000	21/03/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	300	Fardo 12 Unidade	R\$ 21,0000	11/03/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Fardo 12 Unidade	R\$ 23,7600	10/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Fardo 12 Unidade	R\$ 21,9500	04/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	444	Fardo 12 Unidade	R\$ 18,0000	29/11/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	100	Fardo 12 Unidade	R\$ 19,9000	28/11/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Fardo 12 Unidade	R\$ 23,9800	25/11/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Fardo 12 Unidade	R\$ 23,0000	21/11/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Fardo 12 Unidade	R\$ 20,0000	21/11/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Fardo 12 Unidade	R\$ 21,7500	13/11/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	42	Fardo 12 Unidade	R\$ 40,9900	11/11/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Fardo 12 Unidade	R\$ 6,0000	08/11/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Fardo 12 Unidade	R\$ 21,4200	08/11/2024	Sim

15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Fardo 12 Unidade	R\$ 21,9800	31/10/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Fardo 12 Unidade	R\$ 20,9800	30/10/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Fardo 12 Unidade	R\$ 21,8800	23/10/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Fardo 12 Unidade	R\$ 20,9800	23/10/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Fardo 12 Unidade	R\$ 21,6000	18/10/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Fardo 12 Unidade	R\$ 20,9800	11/10/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	33	Fardo 12 Unidade	R\$ 20,0000	08/10/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Fardo 12 Unidade	R\$ 8,0000	08/10/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Fardo 12 Unidade	R\$ 22,1800	26/09/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	350	Fardo 12 Unidade	R\$ 40,9000	05/09/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Fardo 12 Unidade	R\$ 20,9000	29/08/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Fardo 12 Unidade	R\$ 27,8500	19/08/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	8	Fardo 12 Unidade	R\$ 18,2000	13/08/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Fardo 12 Unidade	R\$ 28,4800	09/08/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Fardo 12 Unidade	R\$ 4,0500	25/07/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Fardo 12 Unidade	R\$ 23,9500	19/07/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Fardo 12 Unidade	R\$ 27,0000	10/07/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Fardo 12 Unidade	R\$ 20,9500	03/07/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	25	Fardo 12 Unidade	R\$ 30,0000	27/06/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Fardo 12 Unidade	R\$ 22,0700	19/06/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12	Fardo 12 Unidade	R\$ 22,1800	13/06/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Fardo 12 Unidade	R\$ 20,9500	05/06/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Fardo 12 Unidade	R\$ 27,0000	13/05/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Fardo 12 Unidade	R\$ 35,9000	08/05/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16	Fardo 12 Unidade	R\$ 7,1000	11/04/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
382738 - Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Cloreto De Alquil Dimetil Benzil Amônio , Aspecto Físico: Líquido , Características Adicionais: Aroma De Eucalipto	Galão 5 Litro	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 3,7500

Média
R\$ 5,6958

● Mediana
R\$ 4,9500

Coefficiente de Variação: 33,7863%
Desvio Padrão: 1,9244
Maior Preço: R\$ 13,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Galão 5 Litro	R\$ 4,9500	21/03/2025	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 4,8000	12/03/2025	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	346	Galão 5 Litro	R\$ 9,7400	18/02/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Galão 5 Litro	R\$ 4,7000	20/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Galão 5 Litro	R\$ 13,5000	16/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R\$ 4,1500	13/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Galão 5 Litro	R\$ 4,5000	12/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 5,5100	11/12/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Galão 5 Litro	R\$ 5,5100	11/12/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R\$ 3,8000	11/12/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Galão 5 Litro	R\$ 4,7000	11/12/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Galão 5 Litro	R\$ 4,5000	10/12/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	930	Galão 5 Litro	R\$ 3,9200	10/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R\$ 3,8500	10/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 5,9100	10/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 5,9900	10/12/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R\$ 4,6500	06/12/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	450	Galão 5 Litro	R\$ 9,9900	05/12/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R\$ 5,0600	05/12/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R\$ 5,4100	04/12/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Galão 5 Litro	R\$ 4,0500	04/12/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1224	Galão 5 Litro	R\$ 3,7500	03/12/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Galão 5 Litro	R\$ 3,9000	03/12/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Galão 5 Litro	R\$ 5,7900	03/12/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R\$ 4,8000	02/12/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

26	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R\$ 4,2000	29/11/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	420	Galão 5 Litro	R\$ 6,0000	26/11/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R\$ 7,5000	26/11/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 7,4900	26/11/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Galão 5 Litro	R\$ 7,4900	26/11/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R\$ 7,4000	26/11/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	633	Galão 5 Litro	R\$ 7,3900	26/11/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R\$ 7,4500	26/11/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Galão 5 Litro	R\$ 6,7000	25/11/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Galão 5 Litro	R\$ 6,4000	25/11/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Galão 5 Litro	R\$ 4,7000	22/11/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Galão 5 Litro	R\$ 3,9000	22/11/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R\$ 4,6500	21/11/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R\$ 3,8000	19/11/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Galão 5 Litro	R\$ 5,6500	19/11/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R\$ 4,9500	18/11/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	230	Galão 5 Litro	R\$ 4,2500	18/11/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R\$ 4,9000	18/11/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	320	Galão 5 Litro	R\$ 4,9500	13/11/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R\$ 5,5000	13/11/2024	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6630	Galão 5 Litro	R\$ 10,1500	12/11/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Galão 5 Litro	R\$ 4,8600	08/11/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Galão 5 Litro	R\$ 4,3500	08/11/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Galão 5 Litro	R\$ 6,3500	05/11/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Galão 5 Litro	R\$ 6,3800	31/10/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
479542 - Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio , Teor Ativo: 0,75% (P/P) , Forma Física: Solução Aquosa	Litro	200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,1000

Média

R\$ 3,4314

● Mediana

R\$ 3,0000

Coefficiente de Variação: 50,6732%

Desvio Padrão: 1,7388

Maior Preço: R\$ 6,5400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1050	Litro	R\$ 1,1000	21/03/2025	Sim
i2	I	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI-RJ - Compras.gov.br	60	Litro	R\$ 6,4900	18/03/2025	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	352	Litro	R\$ 6,5400	17/03/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Litro	R\$ 1,4500	11/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9000	Litro	R\$ 1,4000	11/03/2025	Sim
i6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	240	Litro	R\$ 11,4300	09/03/2025	Não
7	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	60	Litro	R\$ 10,3900	20/02/2025	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	226	Litro	R\$ 6,1000	14/02/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	480	Litro	R\$ 2,8000	13/02/2025	Sim
10	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	5054	Litro	R\$ 3,0000	13/02/2025	Sim
i11	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	65	Litro	R\$ 9,6900	30/01/2025	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 6,3000	21/01/2025	Sim
13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	330	Litro	R\$ 1,6000	18/12/2024	Sim
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA - Compras.gov.br	2970	Litro	R\$ 1,6000	18/12/2024	Sim
15	I	CONSELHO FEDERAL FISIOT.TERAPIA OCUPACIONAL - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 6,0500	17/12/2024	Sim
16	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA BAHIA - Compras.gov.br	9	Litro	R\$ 12,8700	13/12/2024	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 0,9000	09/12/2024	Não
18	I	CONSELHO REG. FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP.-MG - Compras.gov.br	300	Litro	R\$ 2,0600	06/12/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2100	Litro	R\$ 3,2000	06/12/2024	Sim
20	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 7,9900	04/12/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Litro	R\$ 2,5000	04/12/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Litro	R\$ 1,8000	19/11/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Litro	R\$ 45,0000	19/11/2024	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Litro	R\$ 4,5500	14/11/2024	Sim
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2250	Litro	R\$ 4,9500	12/11/2024	Sim

26	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	750 Litro	R\$ 5,4600	12/11/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	200 Litro	R\$ 5,0100	12/11/2024	Sim
28	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	5490 Litro	R\$ 2,4000	11/11/2024	Sim
29	I	SECRETARIA EST.CIDAD.PESSOA DEFICIÊNCIA-AL - Compras.gov.br	460 Litro	R\$ 4,1900	07/11/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500 Litro	R\$ 1,3500	06/11/2024	Sim
i 31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200 Litro	R\$ 10,0000	03/11/2024	Não
32	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3086 Litro	R\$ 2,8500	31/10/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30 Litro	R\$ 12,7000	31/10/2024	Não
34	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	200 Litro	R\$ 3,1000	30/10/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48 Litro	R\$ 9,0600	24/10/2024	Não
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900 Litro	R\$ 2,3000	23/10/2024	Sim
37	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-CE - Compras.gov.br	30 Litro	R\$ 6,9000	22/10/2024	Não
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300 Litro	R\$ 1,8500	18/10/2024	Sim
39	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1500 Litro	R\$ 2,8500	16/10/2024	Sim
40	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	240 Litro	R\$ 3,3000	16/10/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Litro	R\$ 3,5000	09/10/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Litro	R\$ 1,7900	03/10/2024	Sim
43	I	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	240 Litro	R\$ 1,7300	02/10/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100 Litro	R\$ 1,9000	01/10/2024	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	39 Litro	R\$ 6,4000	30/09/2024	Sim
46	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	900 Litro	R\$ 4,0000	26/09/2024	Sim
47	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200 Litro	R\$ 24,9500	25/09/2024	Não
48	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2100 Litro	R\$ 3,4900	25/09/2024	Sim
49	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2750 Litro	R\$ 6,0000	25/09/2024	Sim
50	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Litro	R\$ 7,7000	17/09/2024	Não

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
453373 - Detergente Composição: Com Tensoativo Aniônico E Não-Iônicos, Solventes , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aspecto Físico: Líquido	Embalagem 5 Litro	500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 5,6500

Média
R\$ 8,0860

● Mediana
R\$ 8,6300

Coefficiente de Variação: 25,1843%
Desvio Padrão: 2,0364
Maior Preço: R\$ 10,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2005	Embalagem 5 Litro	R\$ 12,4000	18/03/2025	Não
2	I	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	22	Embalagem 5 Litro	R\$ 161,5500	17/03/2025	Não
3	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	15	Embalagem 5 Litro	R\$ 69,0000	10/01/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2818	Embalagem 5 Litro	R\$ 23,7500	12/11/2024	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	2500	Embalagem 5 Litro	R\$ 11,6000	05/11/2024	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	31685	Embalagem 5 Litro	R\$ 11,6000	05/11/2024	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE BRASILIA - Compras.gov.br	103	Embalagem 5 Litro	R\$ 83,9000	01/11/2024	Não
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	131	Embalagem 5 Litro	R\$ 45,5000	29/10/2024	Não
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	415	Embalagem 5 Litro	R\$ 39,8000	29/10/2024	Não
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Embalagem 5 Litro	R\$ 41,0000	16/10/2024	Não
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	28	Embalagem 5 Litro	R\$ 9,6500	11/10/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE NOVA AURORA - PR - Compras.gov.br	60	Embalagem 5 Litro	R\$ 30,0000	10/10/2024	Não
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Embalagem 5 Litro	R\$ 42,0000	10/09/2024	Não
14	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	136	Embalagem 5 Litro	R\$ 12,5000	23/08/2024	Não
15	I	ESP-CETESB-CIA AMBIENTAL DO EST. DE SP - Compras.gov.br	65	Embalagem 5 Litro	R\$ 285,0000	02/08/2024	Não
16	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Embalagem 5 Litro	R\$ 8,6300	02/08/2024	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Embalagem 5 Litro	R\$ 46,0000	30/07/2024	Não
18	I	CONSELHO REGIONAL DE TEC. EM RADIOLOGIA 4ª-RJ - Compras.gov.br	12	Embalagem 5 Litro	R\$ 33,0000	05/07/2024	Não
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Embalagem 5 Litro	R\$ 58,0000	02/07/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 5 Litro	R\$ 5,8000	19/06/2024	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Litro	R\$ 55,0000	12/06/2024	Não
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 5 Litro	R\$ 5,6500	06/06/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	220	Embalagem 5 Litro	R\$ 10,7000	15/05/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
310507 - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Tipo: Comum	Garrafa 5 Litro	500
Consolidação dos preços cotados Menor Preço R\$ 1,6800 Média R\$ 6,1365 Mediana R\$ 6,5000 Coeficiente de Variação: 24,1538% Desvio Padrão: 1,4822 Maior Preço: R\$ 7,4800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Garrafa 5 Litro	R\$ 5,7000	21/03/2025	Sim
2	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-MT - Compras.gov.br	25	Garrafa 5 Litro	R\$ 9,0000	21/03/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	15	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,7200	21/03/2025	Sim
4	I	ESP-FAC DE MED DE SAO JOSE DO RIO PRETO - Compras.gov.br	150	Garrafa 5 Litro	R\$ 9,4000	20/03/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	1500	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,7000	19/03/2025	Não
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Garrafa 5 Litro	R\$ 17,5000	19/03/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - Compras.gov.br	500	Garrafa 5 Litro	R\$ 9,0000	19/03/2025	Não
8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3516	Garrafa 5 Litro	R\$ 8,5000	19/03/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,2900	19/03/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4536	Garrafa 5 Litro	R\$ 1,9000	18/03/2025	Sim
11	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-PI - Compras.gov.br	3	Garrafa 5 Litro	R\$ 9,9500	18/03/2025	Não
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	1000	Garrafa 5 Litro	R\$ 9,0000	18/03/2025	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	8700	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,0000	18/03/2025	Sim
14	I	CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	40	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,8500	10/03/2025	Sim
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,0200	28/02/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,1500	27/02/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3500	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,9800	26/02/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,3000	25/02/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,0000	24/02/2025	Sim
20	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	1340	Garrafa 5 Litro	R\$ 5,9700	21/02/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Garrafa 5 Litro	R\$ 5,8500	21/02/2025	Sim
22	I	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS - Compras.gov.br	1	Garrafa 5 Litro	R\$ 10.077,0000	19/02/2025	Não

23	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	1300	Garrafa 5 Litro	R\$ 5,1900	18/02/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	550	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,0000	13/02/2025	Sim
i 25	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,7000	12/02/2025	Não
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2862	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,8700	12/02/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Garrafa 5 Litro	R\$ 9,4200	12/02/2025	Não
i 28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,5000	12/02/2025	Não
i 29	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 20-SE - Compras.gov.br	10	Garrafa 5 Litro	R\$ 8,8000	11/02/2025	Não
30	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MS - Compras.gov.br	3	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,9999	11/02/2025	Não
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Garrafa 5 Litro	R\$ 1,6800	11/02/2025	Sim
32	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1456	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,1700	05/02/2025	Sim
33	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5750	Garrafa 5 Litro	R\$ 8,0100	05/02/2025	Não
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Garrafa 5 Litro	R\$ 8,3500	05/02/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Garrafa 5 Litro	R\$ 8,6900	05/02/2025	Não
36	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	60	Garrafa 5 Litro	R\$ 14,0000	05/02/2025	Não
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,3500	31/01/2025	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1257	Garrafa 5 Litro	R\$ 11,2500	31/01/2025	Não
39	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1500	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,4800	28/01/2025	Sim
40	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	10	Garrafa 5 Litro	R\$ 7,4500	23/01/2025	Sim
41	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	30	Garrafa 5 Litro	R\$ 11,4500	17/01/2025	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 5 Litro	R\$ 8,2500	16/01/2025	Não
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	20	Garrafa 5 Litro	R\$ 12,1100	16/01/2025	Não
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Garrafa 5 Litro	R\$ 5,9500	31/12/2024	Sim
45	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	115	Garrafa 5 Litro	R\$ 10,0600	30/12/2024	Não
46	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1000	Garrafa 5 Litro	R\$ 21,5000	27/12/2024	Não
i 47	I	CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1A REGIAO-RJ - Compras.gov.br	8	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,7500	25/12/2024	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10965	Garrafa 5 Litro	R\$ 6,5000	23/12/2024	Sim
i 49	I	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	10	Garrafa 5 Litro	R\$ 13,0000	19/12/2024	Não
50	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	150	Garrafa 5 Litro	R\$ 10,1600	19/12/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
420117 - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Viscoso Perolado , Cor: Verde , Acidez: 8 A 9,50 , Aplicação: Industrial , Características Adicionais: Teor Ativo 14 A 16 Porcento , Aroma: Erva-Doce	Galão 5 Litro	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 6,0000	R\$ 14,8352	R\$ 13,9000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 47,6050% Desvio Padrão: 7,0623 Maior Preço: R\$ 49,9900		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R\$ 10,3000	12/03/2025	Sim
2	I	PMSP - SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO - Compras.gov.br	41	Galão 5 Litro	R\$ 13,9000	11/03/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1032	Galão 5 Litro	R\$ 15,5300	05/03/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	600	Galão 5 Litro	R\$ 8,9700	25/02/2025	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	300	Galão 5 Litro	R\$ 18,0000	18/02/2025	Sim
6	I	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNIC. DO EST.DE GOIAS - Compras.gov.br	169	Galão 5 Litro	R\$ 15,5700	10/02/2025	Sim
7	I	ESP-HOSP.CLIN FAC.MED DE BOTUCATU-HCFMB - Compras.gov.br	700	Galão 5 Litro	R\$ 9,3800	28/01/2025	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	1000	Galão 5 Litro	R\$ 6,0000	22/01/2025	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 10,0000	23/12/2024	Sim
10	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	150	Galão 5 Litro	R\$ 15,8000	16/12/2024	Sim
11	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 18,8700	12/12/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 17,0000	12/12/2024	Sim
13	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R\$ 49,9900	08/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 12,9600	04/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	90	Galão 5 Litro	R\$ 9,8500	03/12/2024	Sim
16	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 19,0000	29/11/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Galão 5 Litro	R\$ 17,4000	28/11/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	36	Galão 5 Litro	R\$ 18,0000	28/11/2024	Sim
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2440	Galão 5 Litro	R\$ 9,0000	19/11/2024	Sim
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	160	Galão 5 Litro	R\$ 9,0700	08/11/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25	Galão 5 Litro	R\$ 10,7900	06/11/2024	Sim
22	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	6	Galão 5 Litro	R\$ 18,8583	30/10/2024	Sim

23		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	686	Galão 5 Litro	R\$ 13,9800	25/10/2024	Sim
24		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 10,3900	24/10/2024	Sim
25		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	15	Galão 5 Litro	R\$ 11,7000	21/10/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 13,9000	17/10/2024	Sim
27		PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 16,0000	17/10/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 23,6600	08/10/2024	Sim
29		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Galão 5 Litro	R\$ 9,9900	19/09/2024	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R\$ 7,7500	06/09/2024	Sim
31		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	60	Galão 5 Litro	R\$ 12,9900	23/08/2024	Sim
32		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2500	Galão 5 Litro	R\$ 19,0000	06/08/2024	Sim
33		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1000	Galão 5 Litro	R\$ 14,3500	05/08/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500	Galão 5 Litro	R\$ 9,2200	31/07/2024	Sim
35		ESP-FUND. AMP. PESQ. EST. DE SAO PAUL - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 11,2000	29/07/2024	Sim
36		SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS-RJ - Compras.gov.br	200	Galão 5 Litro	R\$ 9,5200	23/07/2024	Sim
37		CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU /PR - Compras.gov.br	20	Galão 5 Litro	R\$ 15,0000	22/07/2024	Sim
38		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Galão 5 Litro	R\$ 29,0000	19/07/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Galão 5 Litro	R\$ 9,9000	11/07/2024	Sim
40		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	440	Galão 5 Litro	R\$ 11,5000	11/07/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R\$ 16,0000	11/07/2024	Sim
42		PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR - Compras.gov.br	250	Galão 5 Litro	R\$ 20,3000	09/07/2024	Sim
43		CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA/ES - Compras.gov.br	5	Galão 5 Litro	R\$ 14,3600	06/07/2024	Sim
44		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Galão 5 Litro	R\$ 9,8500	28/06/2024	Sim
45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Galão 5 Litro	R\$ 10,9500	27/06/2024	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Galão 5 Litro	R\$ 8,9000	18/06/2024	Sim
47		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MS - Compras.gov.br	10	Galão 5 Litro	R\$ 28,0000	18/06/2024	Sim
i 48		SECRETARIA DA CASA MILITAR - Compras.gov.br	6	Galão 5 Litro	R\$ 18,9100	16/06/2024	Sim
49		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Galão 5 Litro	R\$ 9,9500	12/06/2024	Sim
50		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	527	Galão 5 Litro	R\$ 21,2500	07/06/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
444433 - Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 90 G, Aroma: Suave , Cor: Branca	Unidade	685
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,7500	R\$ 1,7660	R\$ 1,4300
Coeficiente de Variação: 56,0023% Desvio Padrão: 0,9890 Maior Preço: R\$ 5,2000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 1,2500	21/03/2025	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3800	Unidade	R\$ 1,6300	20/03/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,9600	20/03/2025	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2015	Unidade	R\$ 1,0200	17/03/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,6000	17/03/2025	Sim
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1770	Unidade	R\$ 2,5000	14/03/2025	Sim
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,9400	07/03/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5001	Unidade	R\$ 1,3700	28/02/2025	Sim
9	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RJ - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 1,3400	27/02/2025	Sim
10	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1848	Unidade	R\$ 1,9500	24/02/2025	Sim
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1560	Unidade	R\$ 2,0000	24/02/2025	Sim
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2388	Unidade	R\$ 1,9500	24/02/2025	Sim
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	7164	Unidade	R\$ 1,9500	24/02/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 2,2600	19/02/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1,0600	19/02/2025	Sim
16	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,2000	13/02/2025	Sim
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6890	Unidade	R\$ 1,5000	05/02/2025	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 1,0400	04/02/2025	Sim
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 1,0800	31/01/2025	Sim
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	990	Unidade	R\$ 1,0800	31/01/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0,9900	30/01/2025	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 1,1500	30/01/2025	Sim
23	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	747	Unidade	R\$ 1,1500	30/01/2025	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3,6700	24/01/2025	Sim

25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2,9900	24/01/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2,5800	24/01/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3,0900	24/01/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2,5800	24/01/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2,5800	24/01/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2,5800	24/01/2025	Sim
31	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	800100	Unidade	R\$ 1,0400	24/01/2025	Sim
32	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2646	Unidade	R\$ 0,8500	20/01/2025	Sim
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 1,9300	17/01/2025	Sim
34	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	8500	Unidade	R\$ 1,6000	16/01/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,2800	16/01/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,9000	30/12/2024	Sim
37	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,0000	26/12/2024	Sim
38	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,7800	26/12/2024	Sim
39	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	820	Unidade	R\$ 2,0000	26/12/2024	Sim
40	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 3,3900	26/12/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2940	Unidade	R\$ 1,2000	23/12/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,7500	20/12/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8000	Unidade	R\$ 0,7500	19/12/2024	Sim
i 44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,8000	18/12/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 1,4900	17/12/2024	Sim
46	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,2900	17/12/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Unidade	R\$ 0,8000	16/12/2024	Sim
48	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,6600	16/12/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9000	Unidade	R\$ 0,8000	13/12/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,9500	12/12/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
384646 - Torneira Material Corpo: Pvc , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Com Bico , Aplicação: Jardim	Unidade	201
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,6400	R\$ 2,7906	R\$ 2,5000
Coeficiente de Variação: 38,5939% Desvio Padrão: 1,0770 Maior Preço: R\$ 5,7000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 9,1300	20/03/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,4900	13/03/2025	Não
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,8000	13/03/2025	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,9800	13/03/2025	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,0700	06/03/2025	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGÊÃO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,9000	05/03/2025	Sim
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	290	Unidade	R\$ 1,8000	25/02/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1,9100	24/02/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,4800	18/02/2025	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,4800	18/02/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 48,2500	06/02/2025	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	133	Unidade	R\$ 1,6400	30/01/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,5000	24/01/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,6200	21/01/2025	Sim
15	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 1,9900	21/01/2025	Sim
16	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10500	Unidade	R\$ 1,6900	14/01/2025	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,7000	13/01/2025	Sim
18	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	440	Unidade	R\$ 5,7800	13/01/2025	Não
19	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUi - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 5,7800	13/01/2025	Não
20	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	390	Unidade	R\$ 4,2700	08/01/2025	Sim
21	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 5,9000	06/01/2025	Não
22	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,9900	06/01/2025	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 2,5500	06/01/2025	Sim
24	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,5000	30/12/2024	Sim

25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,0000	30/12/2024	Sim
26	I	AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov. br	2	Unidade	R\$ 4,5000	18/12/2024	Sim
27	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 11,5400	18/12/2024	Não
28	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	892	Unidade	R\$ 2,9800	12/12/2024	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,9800	12/12/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 18,5700	11/12/2024	Não
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	30	Unidade	R\$ 5,0000	10/12/2024	Sim
32	I	PREFEITURA DE TELEMACHO BORBA - PR - Compras.gov.br	178	Unidade	R\$ 23,1800	10/12/2024	Não
33	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,5000	09/12/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1,7700	02/12/2024	Sim
35	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras. gov.br	650	Unidade	R\$ 98,5600	28/11/2024	Não
36	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras. gov.br	600	Unidade	R\$ 143,1800	28/11/2024	Não
37	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras. gov.br	700	Unidade	R\$ 98,5600	28/11/2024	Não
38	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras. gov.br	1150	Unidade	R\$ 73,6900	28/11/2024	Não
39	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras. gov.br	750	Unidade	R\$ 116,2400	28/11/2024	Não
40	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras. gov.br	846	Unidade	R\$ 82,5800	28/11/2024	Não
41	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras. gov.br	941	Unidade	R\$ 73,4800	28/11/2024	Não
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,7600	25/11/2024	Sim
43	I	ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 19,8000	21/11/2024	Não
44	I	ESTADO DO AMAPÁ - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 2,7100	19/11/2024	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 3,6600	31/10/2024	Sim
46	I	ESTADO DO PIAUÍ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,5000	29/10/2024	Sim
47	I	ESTADO DO PIAUÍ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,1700	29/10/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2,2000	25/10/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXÉRCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 1,7000	24/10/2024	Sim
50	I	ESTADO DE SÃO PAULO - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 28,8800	21/10/2024	Não

Legenda:

- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
226829 - Chuveiro Não Elétrico Material: Plástico , Tipo: Com Braço, Com Registro , Diâmetro: 7 POL, Cor: Branca , Comprimento Braço: 35 CM, Bitola: 1/2 E 3/4 PO	Unidade	200
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3,6400	R\$ 6,6533	R\$ 6,0000
Coeficiente de Variação: 29,9115% Desvio Padrão: 1,9901 Maior Preço: R\$ 9,8200		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	105	Unidade	R\$ 8,9200	06/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 13,6300	13/12/2024	Não
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,1700	10/12/2024	Não
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 9,0800	09/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,6400	03/12/2024	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,0000	03/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,4000	25/11/2024	Sim
8	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	165	Unidade	R\$ 10,9900	19/11/2024	Não
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,7500	18/11/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,0000	11/11/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 16,5000	05/11/2024	Não
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 5,0000	31/10/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 9,8200	29/10/2024	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,3700	09/10/2024	Não
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 38,0900	27/09/2024	Não
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,2000	25/09/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,1000	29/08/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,7900	28/08/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,9500	26/08/2024	Sim
20	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,6900	06/08/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 11,6500	06/08/2024	Não
22	I	COMPANHIA DE DESENV DE NOVA IGUAÇU - RJ - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 8,5000	31/07/2024	Sim
23	I	COMPANHIA DE DESENV DE NOVA IGUAÇU - RJ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 6,4300	31/07/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

24	I	gov.br	40	Unidade	R\$ 6,7000	17/07/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	282	Unidade	R\$ 5,9500	16/07/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 6,0000	17/06/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,0000	17/06/2024	Não
i 28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,6700	11/06/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 16,9200	23/05/2024	Não
30	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 33,0000	07/05/2024	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9,5200	07/05/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 5,5000	07/05/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,9600	30/04/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 25

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
615942 - Maquina Eletrica De Cortar Cabelo Tipo: Com Fio , Tipo Motor: Vibratório , Tensão De Alimentação: 220 V, Acessórios: 4 Pentes, Protetor De Lamina E Pincel Limpeza, Óle , Características Adicionais: Lamina Antiferrugem, Regulador Do Nivel De Corte		Unidade	6
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 63,6924%
R\$ 16,9700	R\$ 124,9518	R\$ 90,0000	Desvio Padrão: 79,5848
Maior Preço: R\$ 300,0000			
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 279,0000	29/01/2025	Sim
2	I	SECRETARIA DE EST.DE ADMINIST. PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	238	Unidade	R\$ 61,0000	06/01/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 67,5000	30/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 147,0000	27/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 77,5000	12/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 83,9400	12/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 81,9700	11/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 95,0000	10/12/2024	Sim
9	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 92,3500	10/12/2024	Sim

10	I	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 254,9900	09/12/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 71,6500	06/12/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 69,9000	05/12/2024	Sim
i 13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 16,9700	04/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 79,0000	03/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 235,0000	02/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 165,0000	29/11/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 149,9060	25/11/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 98,9500	21/11/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 79,9500	19/11/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 275,0000	18/11/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 103,6800	18/11/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 90,0000	12/11/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 199,9800	08/11/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 248,0000	07/11/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 95,0000	24/10/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 240,0000	09/10/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 72,0000	08/10/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 96,5000	03/10/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 78,4800	02/10/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 145,0000	30/09/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 67,9300	27/09/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 75,7800	25/09/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 62,7000	24/09/2024	Sim
i 34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 280,0000	23/09/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 85,0000	20/09/2024	Sim
36	I	CAMARA DOS DEPUTADOS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 295,0000	13/09/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 93,9500	06/09/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 300,0000	05/09/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 68,2400	03/09/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 63,0000	22/08/2024	Sim

41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 59,4700	19/08/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 52,0000	16/08/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 62,0000	15/08/2024	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 95,3416	30/07/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 63,5600	26/07/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 135,0000	22/07/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 23.789,6000	17/07/2024	Não
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 55,5000	10/07/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 77,9500	05/07/2024	Sim
i 50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 280,0000	30/06/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 24/03/2025 12:03

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

PESQUISA DE PREÇOS DECRETO ESTADUAL Nº 67.888 DE 17/08/2023.

ITEM	CODIGO SIAFISIC	CODIGO COMPRAS - SP	PRODUTO	UNID. FORNEC.	QUANTID	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MEDIANA	TOTAL	CLASSE	PDM	NATUREZA BEC
01	416178-5	41294-2	BERMUDA EXG	UNIDADE	200	R\$ 9,60	R\$ 16,36	R\$ 13,75	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00	8415	13647	3063
02	416174-2	41293-9	BERMUDA G	UNIDADE	50	R\$ 10,20	R\$ 13,35	R\$ 13,30	R\$ 13,30	R\$ 665,00	8415	13647	3063
03	266900-5	61881-5	CALÇA 100% ALGODÃO NRº 48 BEGE	UNIDADE	150	R\$ 15,40	R\$ 18,28	R\$ 18,23	R\$ 18,23	R\$ 2.734,50	8415	14085	3063
04	266902-1	61881-5	CALÇA 100% ALGODÃO NRº 56 BEGE	UNIDADE	150	R\$ 15,40	R\$ 18,37	R\$ 18,23	R\$ 18,23	R\$ 2.734,50	8415	14085	3063
05	546643-1	45267-4	CAMISETA GG	UNIDADE	200	R\$ 6,80	R\$ 9,84	R\$ 7,75	R\$ 7,75	R\$ 1.550,00	8415	4380	3063
06	375035-3	61743-7	MEIA	PAR	900	R\$ 1,30	R\$ 5,74	R\$ 2,24	R\$ 2,24	R\$ 2.016,00	8440	9581	3063
07	165855-7	61743-9	CUECA G AZUL MARINHO	UNIDADE	200	R\$ 2,58	R\$ 3,26	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 640,00	8420	1402	3063
08	366600-0	61709-9	LENÇOL	UNIDADE	750	R\$ 6,40	R\$ 7,96	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00	8420	1402	3012
09	364985-7	61356-4	COBERTOR	UNIDADE	500	R\$ 14,85	R\$ 21,00	R\$ 20,75	R\$ 20,75	R\$ 10.375,00	8420	1402	3012
10	394916-8	45946-7	LAMINADO	UNIDADE	720	R\$ 43,95	R\$ 86,00	R\$ 59,00	R\$ 59,00	R\$ 42.480,00	7210	19709	3012
11	299660-0	46506-4	ODORIZADOR	UNIDADE	100	R\$ 1,10	R\$ 4,13	R\$ 2,74	R\$ 2,74	R\$ 274,00	8510	14305	3014
12	410700-4	41955-1	SABÃO EM PÓ	SACO 1 KG	500	R\$ 2,65	R\$ 5,98	R\$ 3,65	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00	7930	11865	3014
13	455107-9	60124-3	RODO	UNIDADE	100	R\$ 5,00	R\$ 7,92	R\$ 7,99	R\$ 7,99	R\$ 799,00	7920	11781	3014
14	188465-4	25483-2	VASSOURÃO	UNIDADE	100	R\$ 6,35	R\$ 10,99	R\$ 9,05	R\$ 9,05	R\$ 905,00	7920	13327	3014
15	175069-0	44564-9	VASSOURA USO DOMESTICO	UNIDADE	100	R\$ 2,49	R\$ 7,09	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 650,00	7920	13327	3014
16	429537-4	39630-8	PANO DE LIMPEZA	DUZIA	150	R\$ 4,05	R\$ 21,97	R\$ 21,60	R\$ 21,60	R\$ 3.240,00	7920	10344	3014
17	156912-0	38273-8	DESINFETANTE EUCALIPTO GALÃO	GALÃO 5 LT	500	R\$ 3,75	R\$ 5,70	R\$ 4,95	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00	7930	11200	3014
18	261215-1	47954-2	DESINFETANTE LAVANDA	LITRO	200	R\$ 1,10	R\$ 3,43	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00	6840	14487	3014
19	132053-0	45337-3	DETERGENTE GALÃO	EMB 5 LT	500	R\$ 5,65	R\$ 8,09	R\$ 8,63	R\$ 8,63	R\$ 4.315,00	7930	6136	3014
20	295786-8	31050-7	AGUA SANITARIA	GAFARRA 5 LT	500	R\$ 1,68	R\$ 6,13	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00	7930	2166	3014
21	171391-4	42011-7	SABONETE LÍQUIDO	BOMBONA 5 LT	50	R\$ 6,00	R\$ 14,84	R\$ 13,90	R\$ 13,90	R\$ 695,00	8520	11870	3015
22	23504-0	44443-3	SABONETE EM BARRA 90GR	UNIDADE	685	R\$ 0,75	R\$ 1,79	R\$ 1,43	R\$ 1,43	R\$ 979,55	8520	11869	3015
23	505666-7	38464-6	TORNEIRA DE PLASTICO BRANCA	UNIDADE	201	R\$ 1,64	R\$ 2,80	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 502,50	8520	11869	3052
24	215044-1	22682-6	DUCHA FRIA	UNIDADE	200	R\$ 3,64	R\$ 6,65	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	8520	11869	3052
25	452236-2	61594-2	MAQUINA DE CORTAR CABELO	UNIDADE	6	R\$ 16,97	R\$ 124,96	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 540,00	8520	11869	3090
NATUREZA DE DESPESA: 339030										TOTAL	94.195,05		



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /25PF

PROCESSO Nº

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARCELADA, NO ENDEREÇO DA PENITENCIÁRIA DE FRANCA.

ITEM	MATERIAL	CÓDIGO BEC	QUANTIDADE (UNIDADE DE FORNECIMENTO)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01					
02					
03					
(...)					

- Validade de proposta: 60 (sessenta) dias



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____ (nome empresarial ou denominação), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição estadual; e

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando o caso.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LLCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea "a" supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único – Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput do artigo 21;

II - suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por ter saído com incorreção na redação do Inciso I, do Artigo 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).